LEI N° 338, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.962

CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HEITOR LOTIEU ANGELI, Presidente da Câmara no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica criada uma Escola Primária Rural Mista, localizada na Linha Araras "Alta", neste Município, com o nome de "São João".
- Art. 2º Para atender às despesas constantes da presente lei, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos especiais que se tornarem necessários.
- Art. 3° Revogam-se, as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Munc. de D. Cerqueira, 13 de setembro de 1.962

HEITOR L. ANGELI – Pte. Câmara no exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ABRAHÃO FREITAS – Respondendo p/ Secret. Geral.